



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

P. M. RIB. DOS ÍNDIOS
FL. N.º 052
COMUL

EDITAL Nº 033/2023

CONVITE N. 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 043/2023

DATA DE ABERTURA: 04/12/2023 - HORÁRIO: ÀS 9:30 HRS.

LOCAL: SALA DO DEPTO. DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEL)

1. PREÂMBULO

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF n. 01.552.221/0001-35, com sede à Rua Eugenio Volpe, n. 250-Centro, através do Senhor José Amauri Lenzonei, Prefeito Municipal, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade CONVITE do tipo Menor Preço Por Item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06.

1.1. De acordo com o art. 32, § 1º da Lei 8.666/93 fica dispensada a apresentação dos documentos de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados apenas pelo vencedor, ou seja, aquele que propôs menor preço para a contratação em pauta, no ato da assinatura do contrato.

1.2. O recebimento dos envelopes propostas de preço, dar-se-á até as 9:00 horas do dia 04/12/2023 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

1.3. A abertura do envelope contendo as propostas dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal às 9:30 hrs do dia 04/12/2023.

2 DO OBJETO

conta corrente a ser informada quando da contratação.

empresas interessadas;

13.1.1. Os representantes das empresas presentes deverão comprovar a representatividade por meio de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (desde o

13.6. Os membros da comissão poderão suspender os trabalhos a fim de reunir-se para melhor instruir o processo licitatório;

13.7. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores,

14.2.1. Os licitantes, empresas, de pequeno porte e microempresadas, nos seguintes termos:

15. DO CONTRATO

a) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração de Ribeirão dos Índios (Modelo nos anexos do edital);

condições do edital ou contratos pactuados, sujeita-se a o contrato de prestação de serviços previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;

estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

P. M. RIB. DOS ÍNDIOS
FL. N.º 065
COMUL

19. RECURSOS

19.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pelo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

19.2. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante obriga sua proponente ao fornecimento dos produtos objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

20.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações posteriores, bom como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

20.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta licitação estará sujeita às normas estabelecidas neste edital e na Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

20.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios - SP, 23 de novembro de 2023.


JOSE AMAURI LENZON
PREFEITO MUNICIPAL

Este (a) Edital foi afixado (a)
no Atrio da Prefeitura Municipal no dia
23 de novembro de 2023.
Ribeirão dos Índios - SP., 23/11/2023
Adilson Aparecido Cascaes
Ribeirão dos Índios - SP.
30 532.533-2